



EDITAL

MANUEL MARIA LIBÉRIO COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS, TORNA PÚBLICO:

NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 91.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO, INFORMA-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS EM REUNIÃO ORDINÁRIA E A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, A 25 DE AGOSTO E A 24 DE SETEMBRO DE 2010, APROVARAM A SEGUINTE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SÓCIO-ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:

ARTIGO 2.º

MODALIDADES DE APOIO

1 - ...

2 - ...

a) ATRIBUIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES A TODAS AS CRIANÇAS DO 1.º CICLO QUE REALIZEM A SUA INSCRIÇÃO JUNTO DO GABINETE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVIS. ESTA ATRIBUIÇÃO SERÁ EFECTUADA MEDIANTE REEMBOLSO DO VALOR REFERENTE AOS RESPECTIVOS MANUAIS ESCOLARES. PARA O EFEITO, NO ACTO DE INSCRIÇÃO, OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- BILHETE DE IDENTIDADE OU CARTÃO DE CIDADÃO;
- CARTÃO DE CONTRIBUINTE;
- NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA;
- COMPROVATIVO DA DESPESA DE AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PÚBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DO COSTUME.

MUNICÍPIO DE AVIS, 28 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

MANUEL MARIA LIBÉRIO COELHO